

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0037/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0047/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0113/2022 – Pregão Presencial nº 0047/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual locação de som de grande porte para as festividades do Departamento de Turismo, a qual é firmada com as EMPRESAS: **RAWSTEN PEREIRA SERVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.468.493/0001-01, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 471, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) RAWSTEN PEREIRA SERVA, inscrito no CPF sob o nº 088.385.406-67, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual locação de som de grande porte para as festividades do Departamento de Turismo, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

Sonorização:

Sistema de som P.A. - 8 a 12 caixas line array definição por lado totalizando 16 ou 24 caixas, contendo 1 ou 2 auto falantes por caixa,

sistem Fly pendurado,

processador digital ou similar,

equalizador digital ou similar,

potências de acordo com as necessidades com no mínimo de

drive agudos, 2500W ou superior

falantes médio, 4000W ou superior

falantes grave, 8000W ou superior

sistema de caixas de grave contendo 1 ou 2 falantes de 18 polegadas que atenda com 8,12 ou 16 caixas,

mesa de som 48x24 canais ou superior sendo digital (ex:M7CL.PM5D,DIGI),

multi cabo com 48 vias ou superior 80x20 metros com sinter

cabo de A.C com 80 metros.

Sistema extra com centre fill com 4 ou 6 colunas contendo 1 ou 4 lines array de 1 ou 2 auto falantes com potências ou ativo compatíveis.

Sistema de palco:

Caixa Side L e R Stereo com 2 sub com 1 ou 2 auto falantes,

2 line array ou tree wey com 1 ou 2 auto falantes,

potências compatíveis ao sistema de caixas,

equalizador digital ou similar,

processador digital ou similar,

mesa de som digital com 48x24 vias ou superior (ex:M7CL.PM5D,DIGI),

8 monitores profissionais de 1 ou 2 falantes,

potenciais para monitores

2 ou 4 power play com 4 ou 8 canais,

2 microfones kit bateria com 5 ou 7 mic apropriados,

20 microfones sm 57 e sm 58,

20 pedestais tripe,

10 garras pedestais,

3 ou 6 preticavéis totalizando 3 módulos de 2 metros quadrados cada,

1 cubo contra baixo com 4x10+1x15 ou similar no mínimo de 550w,

2 cubo de guitarra com 2x12 ou similar com no mínimo de 120w,

1 bateria completa sem pratos sem ferragens,

20 réguas de A.C com várias metragens,

4 medusa e banheiras de xlr,

4 mic sem fio beta ou sm ou superior ou similar

2 ou 4 mic condencer ou similar,

30 cabeamentos xlr de vários tamanhos,
20 cabeamentos p10 de vários tamanhos,
4 mult vias com xlr,
8 sistemas de energia com power com ou a.c steek com réguas ou similar.

Iluminação:

Estrutura com medidas mínimas de grid ferro ou alumínio com altura de 4 metros ou superior lateral de 4 metros ou superior
comprimento de frente e fundo 6 metros ou superior,
sistema grid com talhas em bom estado
1 travessa central com 6.5 metros ou superior
16 canhões de led 3w ou similar
4 ou 8 mini brut com 2 ou 4 focos de led ou lâmpada,
sistema de a.c distribuição de luz de acordo com necessidade e sobressalentes para receber as das bandas,
sistema de cabeamento xlr luz e sobressalentes para receber luz das bandas,
2 máquina de fumaça com mínimo de 1500w,
8 moving beam 5r,7r ou 10r ou superior,
4 strobosat 1000 LED RGB ou branco lâmpada similar ou superior
1 mesa de luz dmx (ex:volitte ou m.a ou similar),
12 canhões branco ou lâmpada para front,
1 ou 2 slinter para distribuição luz própria e da banda

As especificações apresentadas acima são especificações mínimas para os itens a serem apresentados.

Será de responsabilidade da empresa vencedora:

Condução própria, tanto para os seus funcionários quanto para os equipamentos necessários para a prestação dos serviços até o local do evento, bem como a hospedagem e a alimentação de seus funcionários quando necessário, sem nenhum custo adicional para a administração.

Os serviços de sonorização e iluminação terão duração mínima de 04 (quatro) horas e duração máxima de 12 (doze) horas, por locação.

O responsável pela realização dos serviços deverá estar no local do evento com no mínimo 01 hora de antecedência para a apresentação, com todos os equipamentos elencados no item adjudicado devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento.

Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a realização dos serviços.

A empresa, ou responsável técnico da mesma, deverá ser cadastrada(o) em todos os órgãos competentes à execução da presente licitação.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas de segurança inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.

Custas inerentes a emissão de ARTs/Laudos necessários a execução dos serviços correrão por conta da licitante contratada

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram na data apontada pelo departamento solicitante.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 383 - 3.3.90.39.00.2.10.00.13.392.0012.2.0066 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES, limitadas ao valor global de R\$ 100.350,00 (CEM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), sendo compromissado a cada licitante

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexo(s), emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA RAWSTEN PEREIRA SERVA

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

RAWSTEN PEREIRA SERVA
Rawsten Pereira Serva
CPF nº 088.385.406-67

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0037/2022

Aos VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0113/2022 – Pregão Presencial nº 0047/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual locação de som de grande porte para as festividades do Departamento de Turismo, a qual é firmada com as EMPRESAS: **RAWSTEN PEREIRA SERVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.468.493/0001-01, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, nº 471, bairro CENTRO, cidade de BAEPENDI, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.443-000, neste ato representada pelo Sr(a) RAWSTEN PEREIRA SERVA, inscrito no CPF sob o nº 088.385.406-67,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Cód .	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	1919	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE - Sonorização: Sistema de som P.A. - 8 a 12 caixas line array definição por lado totalizando 16 ou 24 caixas, contendo 1 ou 2 auto falantes por caixa, sistem Fly pendurado, processador digital ou similar, equalizador digital ou similar, potências de acordo com as necessidades com no mínimo de 2500W ou superior drive agudos, 4000W ou superior falantes médio, 8000W ou superior falantes grave, sistema de caixas de grave contendo 1 ou 2 falantes de 18 polegadas que atenda com 8,12 ou 16 caixas, mesa de som 48x24 canais ou superior sendo digital (ex:M7CL.PM5D,DIGI), multi cabo com 48 vias ou superior 80x20 metros com slinter cabo de A.C com 80 metros. Sistema extra com centre fill com 4 ou 6 colunas contendo 1 ou 4 lines array de 1 ou 2 auto falantes com potências ou ativo compatíveis. Sistema de palco: Caixa Side L e R Stereo com 2 sub com 1 ou 2 auto falantes, 2 line array ou tree wey com 1 ou 2 auto falantes, potências compatíveis ao sistema de caixas, equalizador digital ou similar, processador digital ou similar, mesa de som digital com 48x24 vias ou superior (ex:M7CL.PM5D,DIGI), 8 monitores profissionais de 1 ou 2 falantes, potenciais para monitores 2 ou 4 power play com 4 ou 8 canais, 2 microfones kit bateria com 5 ou 7 mic apropriados, 20 microfones sm 57 e sm 58, 20 pedestais tripe, 10 garras pedestais, 3 ou 6 preteicavéis totalizando 3 módulos de 2 metros quadrados cada, 1 cubo contra baixo com 4x10+1x15 ou simlar monimo de 550w, 2 cubo de guitarra com 2x12 ou similar com no múnimo de 120w, 1 bateria completa sem pratos sem ferragens, 20 réguas de vAC com várias metragens, medusa e banheiras de xlr, 4 mic sem fio beta ou sm ou superior ou similar 2 ou 4 mic condencer ou similar, 30 cabeamentos xlr de vários tamanhos, 20 cabeamentos p10 de vários tamanhos, 4 muit vias com xlr, 8 sistema de energia com power com ou a.c steek com réguas ou similar. Iluminação: Estrutura com medidas mínimas de grid ferro ou alumínio com altura de 4 metros ou superior lateral de 4 metros ou superior comprimento de frente e fundo 6 metros ou superior, sistema grid com talhas em bons estado 1 travessa central com 6.5 metros ou superior 16 canhões de led 3w ou similar 4 ou 8 mini brut com 2 ou 4 focos de led ou lâmpada, sistema de a.c distribuição de luz de acordo com necessidade e saobresalentes para receber as das bandas, sistema de cabeamento xlr luz e sobresalentes para receberluz das bandas, 2 máquina de fumaça com minimo de 1500w, 8 moving beam 5r,7r ou 10r ou superior, 1 mesa de luz dmx (ex:volitte ou m.a ou similar), 12 canhões branco ou lâmpada para frente, 1 ou 2 slinter para distribuição luz própria e da banda.	LOCAÇÃO	15	R\$ 6.690,00	R\$ 100.350,00
			TOTAL:			R\$ 100.350,00

Sonorização:

Sistema de som P.A. - 8 a 12 caixas line array definição por lado totalizando 16 ou 24 caixas, contendo 1 ou 2 auto falantes por caixa, sistem Fly pendurado, processador digital ou similar, equalizador digital ou similar, potências de acordo com as necessidades com no mínimo de drive agudos, 2500W ou superior

falantes médio, 4000W ou superior
falantes grave, 8000W ou superior
sistema de caixas de grave contendo 1 ou 2 falantes de 18 polegadas que atenda com 8,12 ou 16 caixas,
mesa de som 48x24 canais ou superior sendo digital (ex:M7CL.PM5D,DIGI),
multi cabo com 48 vias ou superior 80x20 metros com slinter
cabo de A.C com 80 metros.
Sistema extra com centre fill com 4 ou 6 colunas contendo 1 ou 4 lines array de 1 ou 2 auto falantes com potências ou ativo compatíveis.

Sistema de palco:

Caixa Side L e R Stereo com 2 sub com 1 ou 2 auto falantes,
2 line array ou tree wey com 1 ou 2 auto falantes,
potências compatíveis ao sistema de caixas,
equalizador digital ou similar,
processador digital ou similar,
mesa de som digital com 48x24 vias ou superior (ex:M7CL.PM5D,DIGI),
8 monitores profissionais de 1 ou 2 falantes,
potenciais para monitores
2 ou 4 power play com 4 ou 8 canais,
2 microfones kit bateria com 5 ou 7 mic apropriados,
20 microfones sm 57 e sm 58,
20 pedestais tripe,
10 garras pedestais,
3 ou 6 pretejavéis totalizando 3 módulos de 2 metros quadrados cada,
1 cubo contra baixo com 4x10+1x15 ou similar no mínimo de 550w,
2 cubo de guitarra com 2x12 ou similar com no mínimo de 120w,
1 bateria completa sem pratos sem ferragens,
20 réguas de A.C com várias metragens,
4 medusa e banheiras de xlr,
4 mic sem fio beta ou sm ou superior ou similar
2 ou 4 mic condencer ou similar,
30 cabeamentos xlr de vários tamanhos,
20 cabeamentos p10 de vários tamanhos,
4 mult vias com xlr,
8 sistemas de energia com power com ou a.c steek com réguas ou similar.

Iluminação:

Estrutura com medidas mínimas de grid ferro ou alumínio com altura de 4 metros ou superior
lateral de 4 metros ou superior
comprimento de frente e fundo 6 metros ou superior,
sistema grid com talhas em bom estado
1 travessa central com 6.5 metros ou superior
16 canhões de led 3w ou similar
4 ou 8 mini brut com 2 ou 4 focos de led ou lâmpada,
sistema de a.c distribuição de luz de acordo com necessidade e sobressalentes para receber as das bandas,
sistema de cabeamento xlr luz e sobressalentes para receber luz das bandas,
2 máquina de fumaça com mínimo de 1500w,
8 moving beam 5r,7r ou 10r ou superior,
4 strobosat 1000 LED RGB ou branco lâmpada similar ou superior
1 mesa de luz dmx (ex:volitte ou m.a ou similar),
12 canhões branco ou lâmpada para front,
1 ou 2 slinter para distribuição luz própria e da banda

As especificações apresentadas acima são especificações mínimas para os itens a serem apresentados.

Será de responsabilidade da empresa vencedora:

Condução própria, tanto para os seus funcionários quanto para os equipamentos necessários para a prestação dos serviços até o local do evento, bem como a hospedagem e a alimentação de seus funcionários quando necessário, sem nenhum custo adicional para a administração.

Os serviços de sonorização e iluminação terão duração mínima de 04 (quatro) horas e duração máxima de 12 (doze) horas, por locação.

O responsável pela realização dos serviços deverá estar no local do evento com no mínimo 01 hora de antecedência para a apresentação, com todos os equipamentos elencados no item adjudicado devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento.

Será delegado pelo Departamento solicitante um funcionário para fiscalizar a realização dos serviços.

A empresa, ou responsável técnico da mesma, deverá ser cadastrada(o) em todos os órgãos competentes à execução da presente licitação.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) seguir todas as normas de segurança inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.

Custas inerentes a emissão de ARTs/Laudos necessários a execução dos serviços correrão por conta da licitante contratada

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0037/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

RAWSTEN PEREIRA SERVA
Rawsten Pereira Serva
CPF nº 088.385.406-67